



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de acesso à internet em alta velocidade, por meio de tecnologia em fibra óptica, abrangendo unidades administrativas e espaços públicos situados nas zonas urbana e rural do Município, com fornecimento em comodato, instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico ininterrupto, assegurando estabilidade, segurança da informação e atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e disponibilidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme especificações, condições e demais exigências constantes do processo.

1.2 – O objeto da presente contratação visa atender às demandas consolidadas das seguintes unidades administrativas:

Secretaria	Quantidade de Pontos
Secretaria Municipal de Governo	11
Secretaria Municipal de Educação	07
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
Secretaria Municipal de Saúde	16
Secretaria Municipal de Esportes	02
Secretaria Municipal de Obras Públicas	02
TOTAL	41

Secretaria	Itens	Zona Urbana	Zona Rural	900 Mbps	500 Mbps	Total Mensal	Total Anual
Governo	11	11	0	7	4	R\$ 1.289,83	R\$ 15.477,96
Educação	07	05	02	02	05	R\$ 1.024,98	R\$ 12.299,76
Assistência Social	03	03	0	0	3	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
Saúde	16	06	10	03	13	R\$ 3.299,97	R\$ 39.599,64
Esportes	02	02	0	0	2	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Obras Públicas	02	02	0	0	2	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
TOTAL	41	29	12	12	29	R\$ 6.279,78	R\$ 75.357,36

PLANILHA DE PREÇOS– ORGANIZADA POR VELOCIDADE E ZONA

SERVIÇO DE INTERNET 900 MB – ZONA URBANA (12 itens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Sede Prefeitura (IP Fixo)	900 Mbps	Urbana	R\$ 189,89	R\$ 2.278,68
02	Escola Municipal Ribeiro da Luz	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
03	Escola Municipal Maria Ferraz	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
04	Praça Desembargador	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
05	Praça José Capistrano	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
06	Praça José Gregório	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
07	Praça Francisco Fortes	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
08	Igreja Matriz Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
09	Igreja Matriz Capivari	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
10	Posto de Saúde Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
11	PSF Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
12	PSF Santana de Capivari	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
TOTAL	12 ITENS				R\$ 18.177,36

SERVIÇO DE INTERNET 500 MB – ZONA URBANA (16 itens)

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Conselho Tutelar	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
02	CRAS	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
03	Biblioteca/Sala de Convivência	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
04	Secretaria de Educação	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
05	CEMEI	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
06	Escola Tempo Integral	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
07	Polícia Militar	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
08	SAMU de Capivari	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
09	Sub Prefeitura (Capivari)	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
10	Ginásio Poliesportivo	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
11	Campo de Futebol	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
12	Guarita Pátio Santa Casa	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
13	ETA Capivari	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
14	ETA Pouso Alto	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
15	Cemitério	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
16	Secretaria de Saúde	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TOTAL	16 ITENS				R\$ 18.240,00
--------------	-----------------	--	--	--	----------------------

SERVIÇO DE INTERNET 500 MB – ZONA RURAL (13 itens)

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Escola do Ribeirão	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02	Escola do Sengó	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
03	Igreja Sengó (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
04	Igreja Boa Vista	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
05	Cachoeira (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
06	Rafael (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
07	Igreja Matinho (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
08	Triângulo (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
09	Ribeirão (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10	Barberia (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
11	Pessegueiro (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	Taboão (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13	Vidinha (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	13 ITENS				R\$ 39.000,00

PLANILHA DETALHADA

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Quantidade (Meses)	Total Anual
01	Sede Prefeitura (IP Fixo)	900	Urbana	R\$ 189,89	12	R\$ 2.278,68
02	Conselho Tutelar	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
03	CRAS	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
04	Biblioteca/Sala de Convivência	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
05	Secretaria de Educação	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
06	Escola Municipal Ribeiro da Luz	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
07	Escola Municipal Maria Ferraz	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
08	CEMEI	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
09	Escola do Ribeirão	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
10	Escola do Sengó	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
12	Escola Tempo Integral	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
13	Polícia Militar	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
14	SAMU de Capivari	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

15	Sub Prefeitura (Capivari)	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
16	Ginásio Poliesportivo	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
17	Campo de Futebol	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
18	Guarita Pátio Santa Casa	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
19	ETA Capivari	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
20	ETA Pouso Alto	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
21	Cemitério	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
22	Praça Desembargador	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
23	Praça José Capistrano	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
24	Praça José Gregório	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
25	Praça Francisco Fortes	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
26	Igreja Matriz Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
27	Igreja Matriz Capivari	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
28	Posto de Saúde Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
29	PSF Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
30	PSF Santana de Capivari	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
31	Secretaria de Saúde	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
32	Igreja Sengó (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
33	Igreja Boa Vista	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
34	Cachoeira (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
35	Rafael (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
36	Igreja Matinho (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
37	Triângulo (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
38	Ribeirão (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
39	Barberia (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
40	Pessegueiro (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
41	Taboão (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
42	Vidinha (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TOTAL	41 ITENS				R\$ 75.357,36	
--------------	-----------------	--	--	--	----------------------	--

2.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1.1 - O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de acesso à internet de alta velocidade, por meio de tecnologia em fibra óptica, a ser implantado nas unidades administrativas e espaços públicos do Município de Pouso Alto/MG, localizados em áreas urbanas e rurais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. O serviço visa garantir conectividade contínua, estável e de alto desempenho, indispensável ao funcionamento dos sistemas administrativos, educacionais, de saúde e sociais da Administração Municipal.

2.1.2 - As características essenciais do serviço incluem o fornecimento de links dedicados de 900 Mbps e 500 Mbps, conforme demanda e capacidade técnica de cada localidade, observando a manutenção mínima de 50% da velocidade nominal contratada para upload e download, nos termos da Resolução ANATEL nº 574/2011. Sendo distribuídos dessa forma:

Lote único	Item	Descrição	Unid	Qtd anual
	1	SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 900 MB VELOCIDADE - Link fibra óptica com velocidade de 900 MB. 11 PONTOS. (zona urbana) Garantia de velocidade (Download)= Acima de 50% da velocidade contratada. Upload = Garantia de pelos menos 50% da velocidade contratada (Download).	mês	132
	2	SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 900 MB VELOCIDADE - Link fibra óptica com velocidade de 900 MB, COM IP fixo, 1 PONTO. (zona Urbana). Garantia de velocidade (Download)= Acima de 50% da velocidade contratada. Upload = Garantia de pelos menos 50% da velocidade contratada (Download).	mês	12
	3	SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 500 MB VELOCIDADE - Link fibra óptica com velocidade de 500 MB – 16 PONTOS (zona urbana). Garantia de velocidade (Download)= Acima de 50% da velocidade contratada. Upload = Garantia de pelos menos 50% da velocidade contratada (Download).	mês	192
	4	SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE ATÉ 500 MB VELOCIDADE - Link fibra óptica com velocidade de até 500 MB – 13 PONTOS (zona rural). Garantia de velocidade (Download)= Acima de 50% da velocidade contratada. Upload = Garantia de pelos menos 50% da velocidade contratada (Download).	mês	156



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.1.3 - O serviço deverá assegurar disponibilidade mensal mínima de 99%, admitindo janelas de manutenção previamente comunicadas, e atender aos padrões de latência, estabilidade e qualidade compatíveis com as aplicações corporativas em uso pelo Município.

2.1.4 - Os equipamentos necessários à operação — incluindo terminais ópticos, roteadores, cabos e conectores — deverão ser fornecidos em regime de comodato, atendendo às normas da ABNT, ANATEL e INMETRO, e possuir suporte a protocolos IPv4 e IPv6, bem como funcionalidades de gerenciamento remoto e priorização de tráfego (QoS).

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1 - A empresa contratada deverá possuir autorização vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e comprovar capacidade técnica operacional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência na implantação e manutenção de redes ópticas de médio e grande porte.

2.2.2 - Antes do início das atividades, a contratada deverá apresentar à Administração Plano Técnico de Implantação, contendo cronograma físico detalhado, rotas de fibra óptica, lista de equipamentos a serem instalados, topologia de rede e identificação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CFT.

2.2.3 - Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, além de manter equipe local ou regional apta a realizar intervenções imediatas em caso de falhas ou problemas técnicos.

2.2.4 - Durante a execução, deverão ser seguidas as normas técnicas da ABNT, ANATEL e INMETRO, em especial aquelas relacionadas à instalação, segurança elétrica, integridade da rede óptica e proteção contra surtos elétricos e intempéries. As instalações deverão ser realizadas de forma organizada, preservando a estética urbana e a segurança dos usuários e transeuntes.

2.2.5 - A contratada será responsável por todo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do serviço, incluindo cabos de fibra óptica, conectores, caixas de emenda, roteadores, ONUs, racks, dutos e demais acessórios. Todo o material deverá ser novo, de primeiro uso e de qualidade compatível com as especificações deste Termo.

2.2.6 - Ao final da instalação, deverá ser emitido relatório técnico de aceitação, contendo os resultados das medições de potência óptica, velocidade, latência, jitter e perda de pacotes, os quais servirão de base para o aceite provisório pela fiscalização municipal.

2.2.7 - Toda a execução deverá observar os princípios da segurança da informação, da continuidade e da eficiência, sendo vedado o compartilhamento ou acesso não autorizado às redes e dados municipais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.2.8 - Ao término da implantação, a contratada deverá entregar à Administração documentação técnica completa (“as built”), contendo a planta da rede instalada, identificação de cada ponto, numeração IP, rota de cabos e configuração final dos equipamentos, de forma a permitir o gerenciamento e manutenção da infraestrutura durante a vigência contratual.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não será exigida amostra física nem demonstração prática dos equipamentos. A comprovação de atendimento às exigências ocorrerá por meio documental, com a apresentação, pela licitante, de catálogos/fichas técnicas oficiais do fabricante, manuais, declarações de conformidade, certificados e, quando couber, relatórios de ensaio que permitam verificar, de forma objetiva, que o modelo ofertado cumpre todas as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

mínimas previstas no Termo de Referência. Se, após a análise documental, persistirem dúvidas técnicas específicas, a Administração poderá, a seu critério e sem ônus, solicitar prova de conceito restrita aos pontos controversos, exclusivamente para comprovação de funcionalidades declaradas, vedada a substituição de modelo ou alteração de proposta.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - A contratada deverá assegurar, por no mínimo 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, a plena operacionalidade e o desempenho técnico do serviço de acesso à internet por fibra óptica, responsabilizando-se por todos os meios, materiais e providências necessários à sua continuidade regular, inclusive suporte técnico remoto e presencial em regime contínuo.

2.4.2 - A cobertura compreenderá, sem ônus ao Município, a substituição imediata de quaisquer equipamentos e componentes fornecidos em comodato que apresentem falhas, avarias ou obsolescência funcional, bem como a execução de manutenção preventiva e manutenção corretiva sempre que demandada, com fornecimento de peças, insumos, mão de obra e deslocamentos.

2.4.3 - Os equipamentos substituídos deverão possuir especificações iguais ou superiores às originalmente instaladas, preservando padronização, interoperabilidade, rastreabilidade e desempenho do sistema, sendo vedada qualquer redução de capacidade ou qualidade.

2.4.4 - Caracterizam descumprimento grave, para fins de aplicação das medidas cabíveis, a inobservância reiterada de prazos de restauração, a degradação continuada do serviço e a negativa de substituição de equipamentos defeituosos; a cobertura poderá ser suspensa em caso de intervenções não autorizadas na infraestrutura ou nos equipamentos. A liberação dar-se-á após o recebimento definitivo e a inexistência de pendências relativas a correções, substituições ou manutenções necessárias.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A execução dar-se-á em regime de comodato e de forma contínua, competindo à contratada o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção integral do serviço de acesso à internet via fibra óptica, com todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à plena prestação do serviço, incluindo suporte técnico remoto e presencial.

2.5.2 - O escopo executado compreenderá a implantação técnica completa, abrangendo infraestrutura, cabeamento, fixações, energização, rede e software, além da operação permanente do sistema e da execução de manutenções preventiva e corretiva, com substituição imediata de equipamentos quando constatada a necessidade pela fiscalização.

2.5.3 - A implantação inicial será formalmente autorizada por Ordem de Serviço única, emitida pela Administração, que indicará as localidades a serem atendidas. Após a conclusão, a contratada deverá apresentar relatório técnico de implantação e aceitação, atestando o pleno funcionamento dos pontos instalados.

2.5.4 - A execução ocorrerá nas dependências dos pontos indicados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto e de suas Secretarias, nas zonas urbana e rural, conforme o planejamento de cobertura definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

2.5.5 - A contratada será responsável pela integral execução dos serviços, devendo cumprir todas as normas técnicas, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança, garantir a integridade física dos servidores e usuários, bem como dos bens públicos.

2.5.6 - Caberá à Administração Municipal designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e verificação da execução, emissão de relatórios de conformidade, medição dos serviços, análise de desempenho e validação dos marcos de implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.5.7 - O cronograma de execução deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, indicando prazos, marcos, etapas e pontos de instalação, devendo ser atualizado sempre que houver ajustes operacionais ou prorrogação contratual.

2.5.9 - Todas as comunicações relativas à execução contratual deverão ser formalizadas por meio eletrônico institucional, sendo vedadas alterações verbais de escopo, prazos ou condições. Quaisquer ocorrências relevantes deverão ser registradas e encaminhadas ao Fiscal do Contrato para registro e controle administrativo.

2.5.10 - As atividades executivas observarão as normas técnicas da Anatel e da ABNT, bem como as orientações da fiscalização municipal, que poderá determinar providências corretivas, validar etapas e aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

2.5.11 - O acesso à internet deverá ser disponibilizado nos pontos indicados, com o tráfego determinado, no período de 24 horas por dia, 07 dias por semana. Qualquer interrupção programada deverá ser notificada no prazo mínimo de 24 horas anteriores à sua ocorrência, e nos casos de interrupção não programada a empresa deverá restabelecer a conexão o mais brevemente possível.

2.5.12 - A empresa deverá disponibilizar um canal exclusivo de atendimento com a Administração para dirimir eventuais questões. Os serviços externos para atendimento ao município deverão ter preferência, sempre que possível.

O canal exclusivo deverá ser composto de: e-mail, telefone celular (inclusive para recebimento de mensagens via aplicativo), devendo a empresa indicar consultor exclusivo para atendimento direto.

2.5.13 - A empresa fornecerá internet na velocidade contratada, liberando o tráfego para os pontos de acesso conforme disposto pela Secretaria Geral, e garantirá o mínimo de 80% (oitenta por cento) do tráfego, que poderá ser aferido através da utilização de ferramentas online de verificação da velocidade da internet.

2.5.13.1 - Ressaltamos que ao município ficará permitida a indicação de mais pontos, até o limite previsto de 51 (cinquenta e um) pontos no contrato, e que a velocidade será redistribuída, de modo a atender à demanda.

2.5.13.2 - A administração se reserva no direito de usar no todo ou em parte o objeto contratado e os pagamentos serão realizados para os pontos efetivamente utilizados.

2.5.13.2.1 - Havendo a eventual necessidade de alteração de pontos de internet, por questões como a mudança de endereço, reformas, realocação de Departamentos/Setores, entre outros, a empresa deverá proceder com a ativação do link contratado, no novo endereço/local conforme indicado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

2.5.14 - Em todos os pontos, a empresa vencedora deverá disponibilizar cabos, conectores, roteadores, bem como todos os demais materiais/equipamentos que se fizerem necessários à perfeita execução do objeto.

2.5.15 - No PONTO DE ACESSO PÚBLICO, onde é exigido o IP Fixo, o roteador a ser fornecido deverá ser para uso externo e, suportar, no mínimo, o acesso simultâneo de 100 dispositivos/conexões.

2.5.16 - Considerando que a utilização dos serviços implica em comunicação entre os pontos de acesso e veículos de comunicação, como exemplos do Estado e União, serão solicitadas pela Administração, as liberações de portas quando necessário, ficando a cargo da contratada, o gerenciamento e segurança dos acessos.

2.6 - Do gerenciamento dos equipamentos fornecidos em comodato para a zona urbana e rural do município.

A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento integral dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, compreendendo, entre outras atividades, a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

todas as configurações técnicas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos sistemas. Isso inclui, mas não se limita à configuração de portas de acesso, conforme demanda dos pontos de IP fixo previamente definidos, necessários para comunicação com sites, plataformas, aplicativos e softwares de terceiros.

Sempre que houver a necessidade de ajustes, correções ou liberações de portas específicas para garantir conectividade, segurança e operacionalidade dos sistemas, a contratada deverá proceder com a aplicação das referidas configurações de forma proativa e em tempo hábil, de modo a não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Nos pontos de acesso público, tanto urbano quanto rurais, a licitante contratada será a responsável pelo gerenciamento de banda da velocidade contratada e adequação desta ao número de dispositivos conectados simultaneamente, considerando como mínimo 300Kbps por dispositivo na Zona Rural e 5Mbps por dispositivo na Zona Urbana (considerando o acesso total de 100 dispositivos conectados simultaneamente). Podendo flexibilizar e aumentar a banda por dispositivo mantendo a proporção da velocidade contratada para a quantidade de dispositivos conectados simultaneamente.

2.7 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.7.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Antônio Norival Ribeiro Passos que atuará como fiscal do contrato, acompanhando a execução, registrando ocorrências, determinando providências corretivas e atestando a conformidade dos serviços com este Termo de Referência e com o contrato.

2.7.2 - A execução terá início mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração, contendo data de início, escopo, locais de instalação e cronograma. A partir desse marco, a contratada deverá cumprir as etapas de implantação, testes e comissionamento.

2.7.3 - As manutenções corretivas e demais solicitações técnicas serão comunicadas formalmente pela fiscalização por meio de instrumento oficial, com registro da data e hora da comunicação e do restabelecimento do serviço. Cada atendimento deverá ser documentado em relatório técnico da contratada, descrevendo a ocorrência, as providências adotadas e o tempo de resposta e solução.

2.7.4 - Concluída a implantação e os testes de funcionamento, atendidos os requisitos técnicos, será emitido o Termo de Recebimento Provisório. Após o período de observação, a apresentação do projeto conforme executado, manuais e demais documentos exigidos, e sanadas eventuais pendências, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo e efetuados os encaminhamentos para liquidação e pagamento, conforme previsto em contrato.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - O prazo máximo para implantação e ativação integral dos pontos de acesso à internet via fibra óptica será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço inicial, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, testes e validação técnica de todos os enlaces contratados.

3.2 - Concluída a implantação, a fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório, atestando a entrega dos serviços e o funcionamento inicial dos pontos instalados.

3.3 - Durante o período de observação, a contratada deverá manter o serviço em operação assistida, realizando os ajustes necessários até atingir os parâmetros de desempenho previstos neste Termo.

3.4 - Após a validação técnica, a contratada apresentará a documentação 'conforme executado', composta por dossiê de implantação e comissionamento, topologia final da rede,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

memorial descritivo técnico final e inventário dos ativos instalados, contendo a identificação de cada ponto, rotas de cabos, endereçamento IP, medições de desempenho e ajustes realizados, para fins de recebimento definitivo.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 - O julgamento da licitação será realizado com base no critério de menor preço global, considerando o conjunto de serviços descritos no Termo de Referência, em regime de comodato, abrangendo fornecimento, instalação, ativação, operação, monitoramento e manutenção do serviço de acesso à internet via fibra óptica.

4.2 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 75.357,36 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, correspondente à prestação dos serviços e disponibilização dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4.3 - O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, vedados acréscimos posteriores por rubricas não previstas.

4.4 - Admite-se a subcontratação/terceirização de parcela da execução para pontos sem cobertura própria da licitante, às suas expensas e sob sua responsabilidade integral, sem alteração do critério de menor preço global nem da responsabilização perante a Administração.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, por depósito bancário, ou pix após atesto da fiscalização e liquidação da nota fiscal.

5.2 - Cada parcela remunera a prestação contínua do serviço e a disponibilização dos equipamentos em comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva e substituições necessárias.

5.3 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

5.4 - Irregularidades na execução poderão ensejar glosas proporcionais e demais sanções contratuais.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – A presente licitação não será exclusiva para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), sendo permitida a ampla participação de quaisquer licitantes que atendam às exigências do Edital.

6.2 – As ME e EPP que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar DECLARAÇÃO de enquadramento, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 - A visita técnica será facultativa, tendo por finalidade permitir que as licitantes conheçam previamente as condições locais de execução do serviço, compreendendo os pontos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

instalação das da internet e demais aspectos logísticos que possam influenciar a implantação e operação do serviço.

7.2 - As empresas interessadas poderão realizar a visita mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Gabinete, no horário de expediente da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo indicar representante devidamente identificado.

7.3 - A visita técnica não será requisito obrigatório para participação no certame, e sua ausência não implicará desclassificação, cabendo à licitante, no entanto, assumir plena responsabilidade por eventuais equívocos decorrentes do desconhecimento das condições locais.

7.4 - Ao término da visita, será emitida declaração de comparecimento, quando solicitada pela empresa, para fins de registro e composição do processo administrativo.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente contratação tem por finalidade ampliar e aprimorar a infraestrutura de conectividade do Município de Pouso Alto, assegurando maior velocidade, estabilidade e alcance do acesso à internet nas unidades administrativas e em espaços públicos estratégicos. Embora as secretarias municipais já disponham de conexão, as baixas velocidades atuais limitam o uso eficiente de sistemas e plataformas essenciais (SEI, SICOM, e-Social, Compras.gov.br, e-SUS, Cad Único, Transfere Gov, entre outros), prejudicando a produtividade, a comunicação intersetorial e o atendimento ao cidadão. A solução proposta inclui a instalação de novos pontos via fibra óptica nas repartições e a ampliação do acesso em espaços públicos — como praças, igrejas e demais locais de interesse coletivo — favorecendo a inclusão digital, a transparência e o acesso da população a serviços eletrônicos.

A fibra óptica mostra-se a opção tecnicamente mais adequada e vantajosa frente a alternativas como rádio e satélite, por reunir maior capacidade de banda, baixa latência, menor suscetibilidade a interferências e melhor estabilidade operacional, requisitos indispensáveis para aplicações críticas, tráfego contínuo de dados e operação integrada entre órgãos. Tal escolha reduz interrupções, melhora a experiência dos usuários internos e externos e cria base tecnológica escalável para a evolução dos serviços públicos digitais.

Dessa forma, o custo concentra-se na prestação do serviço durante a vigência contratual, em regime de comodato, representando melhor aproveitamento dos recursos públicos. O modelo proposto oferece melhor relação custo-resultado, garante padronização técnica, continuidade operacional e simplificação da gestão contratual, além de reduzir riscos de incompatibilidade e de obsolescência de equipamentos. A contratação, portanto, é necessária, oportuna e vantajosa, com amparo técnico e legal, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma administração pública mais moderna, integrada e acessível.

9 – PLANILHA DE PREÇOS GERAL

Secretaria	Itens	Zona Urbana	Zona Rural	900 Mbps	500 Mbps	Total Mensal	Total Anual
Governo	11	11	0	7	4	R\$ 1.289,83	R\$ 15.477,96
Educação	07	05	02	02	05	R\$ 1.024,98	R\$ 12.299,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Secretaria	Itens	Zona Urbana	Zona Rural	900 Mbps	500 Mbps	Total Mensal	Total Anual
Assistência Social	03	03	0	0	3	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
Saúde	16	06	10	03	13	R\$ 3.299,97	R\$ 39.599,64
Esportes	02	02	0	0	2	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Obras Públicas	02	02	0	0	2	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
TOTAL	41	29	12	12	29	R\$ 6.279,78	R\$ 75.357,36

10- PLANILHA DE PREÇOS- ORGANIZADA POR VELOCIDADE E ZONA

10.1. SERVIÇO DE INTERNET 900 MB – ZONA URBANA (12 itens)

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Sede Prefeitura (IP Fixo)	900 Mbps	Urbana	R\$ 189,89	R\$ 2.278,68
02	Escola Municipal Ribeiro da Luz	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
03	Escola Municipal Maria Ferraz	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
04	Praça Desembargador	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
05	Praça José Capistrano	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
06	Praça José Gregório	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
07	Praça Francisco Fortes	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
08	Igreja Matriz Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
09	Igreja Matriz Capivari	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
10	Posto de Saúde Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
11	PSF Pouso Alto	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
12	PSF Santana de Capivari	900 Mbps	Urbana	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88
TOTAL	12 ITENS				R\$ 18.177,36

10.2. SERVIÇO DE INTERNET 500 MB – ZONA URBANA (16 itens)

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Conselho Tutelar	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
02	CRAS	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
03	Biblioteca/Sala de Convivência	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
04	Secretaria de Educação	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
05	CEMEI	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
06	Escola Tempo Integral	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
07	Polícia Militar	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
08	SAMU de Capivari	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
09	Sub Prefeitura (Capivari)	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
10	Ginásio Poliesportivo	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
11	Campo de Futebol	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
12	Guarita Pátio Santa Casa	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
13	ETA Capivari	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
14	ETA Pouso Alto	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
15	Cemitério	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
16	Secretaria de Saúde	500 Mbps	Urbana	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
TOTAL	16 ITENS				R\$ 18.240,00

10.3. SERVIÇO DE INTERNET 500 MB – ZONA RURAL (13 itens)

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Total Anual
01	Escola do Ribeirão	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02	Escola do Sengó	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
03	Igreja Sengó (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
04	Igreja Boa Vista	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
05	Cachoeira (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
06	Rafael (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
07	Igreja Matinho (PSF)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
08	Triângulo (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
09	Ribeirão (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10	Barberia (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
11	Pessegueiro (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	Taboão (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13	Vidinha (PSF Capivari)	500 Mbps	Rural	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	13 ITENS				R\$ 39.000,00

10.5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – FINAL

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Quantidade (Meses)	Total Anual
01	Sede Prefeitura (IP Fixo)	900	Urbana	R\$ 189,89	12	R\$ 2.278,68
02	Conselho Tutelar	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
03	CRAS	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Quantidade (Meses)	Total Anual
04	Biblioteca/Sala de Convivência	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
05	Secretaria de Educação	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
06	Escola Municipal Ribeiro da Luz	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
07	Escola Municipal Maria Ferraz	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
08	CEMEI	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
09	Escola do Ribeirão	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
10	Escola do Sengó	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
12	Escola Tempo Integral	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
13	Polícia Militar	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
14	SAMU de Capivari	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
15	Sub Prefeitura (Capivari)	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
16	Ginásio Poliesportivo	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
17	Campo de Futebol	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
18	Guarita Pátio Santa Casa	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
19	ETA Capivari	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
20	ETA Pouso Alto	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
21	Cemitério	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
22	Praça Desembargador	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
23	Praça José Capistrano	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
24	Praça José Gregório	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
25	Praça Francisco Fortes	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
26	Igreja Matriz Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
27	Igreja Matriz Capivari	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
28	Posto de Saúde Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
29	PSF Pouso Alto	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
30	PSF Santana de Capivari	900	Urbana	R\$ 119,99	12	R\$ 1.439,88
31	Secretaria de Saúde	500	Urbana	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
32	Igreja Sengó (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
33	Igreja Boa Vista	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
34	Cachoeira (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
35	Rafael (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
36	Igreja Matinho (PSF)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
37	Triângulo (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição	Velocidade	Zona	Valor Unitário	Quantidade (Meses)	Total Anual
38	Ribeirão (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
39	Barberia (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
40	Pessegueiro (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
41	Taboão (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
42	Vidinha (PSF Capivari)	500	Rural	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
TOTAL	41 ITENS				R\$ 75.357,36	

Os locais atuais para ativação de acesso à internet, bem como a necessidade atual de velocidade, estão indicados acima;

Ressaltamos que ao município ficará permitida a indicação de mais pontos, até o limite previsto de 51 (cinquenta e um) pontos no contrato, e que a velocidade poderá ser redistribuída, de modo a atender à demanda.

A administração se reserva no direito de usar no todo ou em parte o objeto contratado e os pagamentos serão realizados para os pontos efetivamente utilizados.

Todos os pontos indicados nas tabelas acima, sejam estes urbanos ou rurais, deverão possuir conexão com tráfego de dados ilimitado, vedada a imposição de franquia mensal ou qualquer tipo de limitação de volume de dados, bem como a redução da velocidade contratada em razão da quantidade de dados consumidos ao longo do mês.

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item.

Pouso Alto, 18 de junho de 2026.

Sheila de Souza Rangel
Secretária Municipal de Gabinete